



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 17/79

SÚMULA - Reconhecimento como Órgão de Utilidade Pública do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santo Antônio da Platina - Pr.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

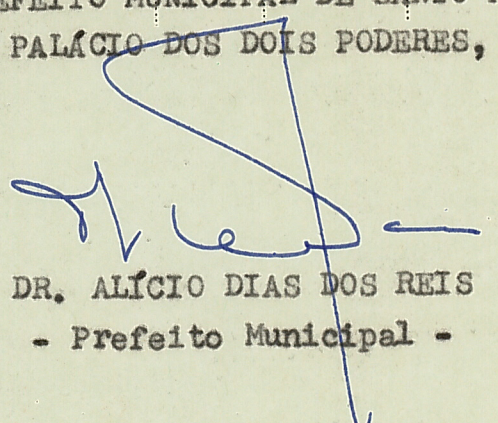
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santo Antônio da Platina, reconhecido como entidade de Utilidade Pública.

ARTIGO 2º - Este reconhecimento não implica em que deva ser, necessariamente, subsidiado pelos cofres municipais.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 21 de junho de 1979.-


DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -